



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO PROJETO DE LEI N.º 10/2024

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que *“Institui o Estatuto do Pedestre no Município de Caçapava - SP e dá outras providências”*

A i. Procuradora da casa deu parecer desfavorável e no humilde entendimento desse relator, julgo procedente o parecer dado.

Consta dos autos Parecer do IBAM, que concluiu pela não aprovação do presente projeto de lei, *“vez que viola o princípio da separação e harmonia entre os poderes”*.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos, apesar de louvável a intenção do nobre vereador, compartilho do mesmo entendimento, já que o projeto de lei em pauta revela incompatibilidade frente a ordem constitucional ao criar atribuições ao Poder Executivo através do Legislativo, sendo portanto, **o parecer desfavorável**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2024.

Adilson Henrique França
Presidente e Relator

Yan Lopes de Almeida
Vice-Presidente

Maicon Goiembiesqui
Membro

